



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

CONVOCAÇÃO

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, Campus Rio Branco, da Universidade Federal do Acre, **CONVOCA** os alunos abaixo relacionados, que se enquadram nos critérios de **JUBILAMENTO**, de acordo com a Seção XXII, artigos 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC, a apresentarem defesa por escrito (recurso), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação no site da UFAC.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail da Coordenação de Letras Inglês (letrasingles.cela@ufac.br), ou protocolada via SEI ([SEI - Usuário Externo](#)).

Para mais informações e orientações, entre em contato através do e-mail letrasingles.cela@ufac.br

SEQ	MATRÍCULA Nº	DISCENTE	MOTIVO
01	202301200150	Katriny Pereira Dias	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)
02	202501200170	Isaias Martins da Silva	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)
03	202401200220	João Victor Araújo dos Santos	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)

04	2023012004	Larissa da Silva Lima	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)
05	2023012005	Liliane Benício de Oliveira Dantas	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)
06	20250120037	Monica Fernanda dos Santos Guilhermitti	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)
07	20250120034	Samita Silva Azevedo	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)
08	20250120036	Syara Suellen Lebre Felix	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)

09	2025012002	Cláudia Ribeiro Silva	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados. (Semestres 2025/2 e 2026/1)
----	------------	-----------------------	--

Rio Branco, 03 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ANDRÉ ALEXANDRE DE MELO

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Alexandre de Melo, Coordenador**, em 03/08/2026, às 15:53, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2173861** e o código CRC **E9177F79**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020972/2026-75

SEI nº 2173861